

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.039 • 51 Páginas

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4796 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5844/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. PROFª RAIMUNDA VIRGOLINO	José Amiraldo Ferreira da Silva	Diretor	CDS-2
E. E. PROFº JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO	Jéssica Quintela da Silva - Auxiliar Educativa, Matrícula nº 116304-3-01, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1107-0001-8069

DECRETO Nº 4797 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5845/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rafael Ferreira Silva** da função comissio-nada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Marly Maria e Souza da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1107-0001-8070

DECRETO Nº 4798 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5845/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Kézia Vasconcelos Campos** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Marly Maria e Souza da Silva, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1107-0001-8071

DECRETO Nº 4799 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo vista o contido no Ofício nº 5845/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Rafael Ferreira Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Marly Maria e Souza da Silva, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1107-0001-8072

DECRETO Nº 4800 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5884/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

DCA/SEMA, de 22 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, **DELMA DIAS SANTOS**, Analista de Meio Ambiente, **JOSÉ RICARDO E SILVA VAZ**, Agente Administrativo, **WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS**, Artífice de Mecânica, de Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pedra Branca e Serra do Navio, no período de 31.10 a 11.11.2019, com objetivo de realizarem Monitoramento e Fiscalização, e atender demandas do Ministério Público CLCA e outros, nos referidos municípios. Autorizar também o deslocamento do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL**, Motorista, para conduzir o veículo de transportes que levará os técnicos da SEMA, até os municípios citados.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
HASH: 2019-1107-0001-8048

PORTARIA (P) N.º 134/2019 - SEMA/AP

Cria a Diretoria da Bacia Hidrográfica do rio Araguari, visando dar posse a mesma para coordenar e organizar o processo de instalação do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Araguari, em conformidade com a Resolução nº 001, de 02.09.15. do CERH/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0342, de vinte e cinco de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997 e presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar Comitê de Bacia Hidrográfica, órgão setorial deliberativo e normativo, que compõe o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Estado do Amapá, previsto no inciso III, do artigo 43, da Lei estadual nº 0686/02, que dispõe sobre a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 604, de 12.02.19, que criou o Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Araguari, órgão colegiado com atribuições normativas e deliberativas com atuação na área definida pelos limites geográficos da bacia hidrográfica do rio Araguari, cujo rio principal é de domínio do Estado, formada pelas áreas total e parcial dos municípios: Serra do avio (100%), Pedra Branca do Amapari (100%), Tartarugalzinho (100%), Cutias do Araguari (100%), Ferreira Gomes (78%),

Pracuúba (59%), Itaubal do Pírim (58%), Porto Grande (50%), Macapá (35%), Calçoene (29%), Amapá (29%), conforme as Resoluções CERH/AP nº 007, de 25.04.17, e a nº 010, de 20.09.18, do Conselho Estadual de Recursos;

CONSIDERANDO a decisão do plenário do CERH na 21ª reunião plenária ordinária, ocorrida em 14.08.19, na qual foi aprovada a Diretoria Provisória para o processo de Instalação do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Araguari;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Diretoria Provisória do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Araguari, nomeando os servidores abaixo para ocupar os seguintes cargos:

1. JOSÉ ANEL GUEVARA TORRES, Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos da COREH/DDA/SEMA: PRESIDENTE;

2. DENIS MARQUES DE OLIVEIRA, Técnico Industrial de Engenharia da Eletronorte/AP e conselheiro do CERH/SEMA: VICE-PRESIDENTE;

3. EDILENE SANTOS ABREU, coordenadora de Regulação e Regulamentação de Normas Ambientais da COREG/DCA/SEMA: SECRETÁRIA.

Art. 2º. A Diretoria Provisória tem o objetivo de coordenar e organizar o processo de instalação do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Araguari, em conformidade com a Resolução nº 001, de 02.09.15, do CERH / AP, que trata de diretrizes e critérios para criação, instalação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado do Amapá;

Art. 3º. Para fins do disposto no artigo anterior, a diretoria provisória deverá planejar e elaborar ações para execução da proposta do Plano de Trabalho aprovado pelo CERH/AP;

Art. 4ª. A Diretoria provisória articulará a composição de uma equipe técnica de apoio a ser formada por membros dos órgãos **SEMA, IEPA, SECOM, ICMBIO, IBAMA e FUNAI**, representantes das Secretarias municipais de Meio Ambiente dos municípios que compõem a bacia hidrográfica do rio Araguari, e como parceiros os representantes de empreendimentos usuários de recursos hídricos (UHE Ferreira Gomes Energia S/A, UHE Cachoeira Caldeirão, UHE Eletronorte e a mineração Beadell Tucano/Brasil);

Art. 5º. A Diretoria Provisória terá um prazo de até seis meses para concluir todo o processo de instalação do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Araguari, a partir da data de sua nomeação, conforme determina o § 2º, do art. 12, da Resolução CERH/AP nº 001, de 02.09.15.

Parágrafo único: o prazo a que se refere o art. 5º desta Portaria poderá ser prorrogado por tempo determinado

pelo CERH, desde que tenha sido prévia e justificadamente solicitado pelo Presidente Interino do Comitê trinta dias antes do término do seu mandato, conforme dispõe o art. 13, da Resolução CERH nº 001/2015.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de outubro de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do colegiado de Recursos Hídricos

HASH: 2019-1107-0001-8049

PORTARIA (P) N.º 135/2019 - SEMA/AP

Dispõe sobre a nomeação dos membros da câmara de Compensação Ambiental-CCA, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do estado do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3.987, de 11 de setembro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5.304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando as disposições do art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que estabelece nos casos de licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental, com fundamento no estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, a obrigação do empreendedor de apoiar a implantação e a manutenção de Unidade de Conservação;

Considerando o Decreto nº 4.340, de 02 de agosto de 2002, alterado pelo Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009, que regulamenta a Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000;

Considerando a Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006, que estabelece as diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos oriundos da compensação ambiental.

Considerando, ainda, a Reforma Administrativa estadual com o advento das Leis 2.424, 2.425 e 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Câmara de Compensação Ambiental – CCA, para o desempenho das atribuições definidas na IN nº 001 de 2011/SEMA/AP, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação Ambiental, com a seguinte composição:

I. - Diretor de Desenvolvimento Ambiental, **LUIZ ROBERO TAKIYAMA**;

J. I- Diretor de Controle Ambiental, **FABRICIO BORGES OLIVEIRA**;

K. II- Coordenador(a) da coordenadoria de gestão de unidades de conservação e biodiversidade da SEMA/AP, **DEBORA DE OLIVEIRA THOMAZ**;

L. V- Coordenadora da coordenação de estudos, educação ambiental e acervo da SEMA/AP, **JERONIMO DIAS DOS SANTOS**;

M. - Coordenador(a) da coordenação de regulação e regulamentação de normas ambientais da SEMA/AP, **EDILENE SANTOS ABREU**;

N. I- Representante da Coordenação de Geoprocessamento da SEMA/AP, **PATRICK SILVEIRA FARIAS**;

O. II- Representante do Núcleo Administrativo e Financeiro-NAF da SEMA/AP, **RENATO LUIS DA SILVA BRASILIENSE**;

P. III- Representante da unidade de contabilidade de gestão de Fundos da SEMA/AP, **JUCELINO DE DEUS SILVA**;

Q. X- Representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA) **MARIA DE LOURDES RAMOS**;

§ 1º À coordenadoria de gestão de unidades de conservação e biodiversidade da SEMA/AP compete coordenar a pauta das reuniões e trabalhos a serem desenvolvidos.

§ 2º O membro da coordenação de estudos, educação ambiental e acervo secretariará os trabalhos da CCA.

Art. 2º A CCA se reunirá sempre que definir como necessária, ou determinado pelo Secretário da SEMA, para subsidiar a tomada de decisão em relação à compensação ambiental.

Art. 3º A CCA poderá convidar representantes de outras unidades das Instituições Integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente, para participar dos trabalhos com a finalidade de colaborar tecnicamente nos temas ou atividades específicas em análise pela Câmara, sem direito a voto.

Art. 4º A CCA será presidida pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, **ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**, e em seus impedimentos ou ausências pela Diretor de Desenvolvimento Ambiental-DDA/SEMA/AP.

Art. 5º Nomear como secretário Executivo da Câmara de Compensação Ambiental – CCA, **RENATO LUIS DA SILVA BRASILIENSE**, Chefe da Unidade Administrativo.

Art. 6º Revoga-se a portaria 030/2018/SEMA/AP.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 30 de outubro de 2019.

R. OBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE

S. ecretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 3987/2019

HASH: 2019-1107-0001-8050